

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ

ANO XVI

QUARTA, 08 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO N° 3038

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria N° 153/2026

2

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA-PR

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, N°2394 - Centro

CIDADE GAUCHA-PR - CEP: 87820000

### ALEXANDRE LUCENA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **303820269405**



## PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA  
Estado do Paraná  
R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone: (044) 3675-1122  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**Portaria N° 153/2026**

**Ementa:** Dispõe sobre a Nomeação para investidura em Cargo Provimento em Comissão e, dá outras providências.

**Preâmbulo:** Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, observando pontualmente o contido na Lei Municipal nº 2.542/2025

**Considerando** especialmente o contido no Art. 37 ,Inciso II da Constituição da república Federativa do Brasil , bem como, o codex já mencionado,

**RESOLVO:**

Art. 1º- Nomear, a partir de 01 de abril de 2026, **Lais Bazarim Vieira Sanchez** portadora da Cédula de Identidade RG sob. N° 12.359.653-6 SSP/PR para exercer o Cargo de Provimento em Comissão – **Secretária de Agricultura e Pecuária**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 2.542/2025 – Estrutura Orgânica Administrativa da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná.

Art. 3º - O Presente Instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se;

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 01 de abril de 2026.

Alexandre Lucena  
Prefeito Municipal

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO:

**MAURICIO CARESIA***Controle Interno*

Os arquivos originais das matérias editadas neste Diário Oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

